

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano XI | Edição nº 568

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de registro de preço	2
Contratos - Convocação	6
Secretaria Municipal de Finanças	8
Notificações	8
Conselho Municipal do Idoso	8
Convocação	8
Superintendência de Água e Esgoto	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Notificações	10
Horários de Ônibus	11

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.268, DE 04 DE MAIO DE 2016 – DESIGNA A FUNCIONARIA RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Código Localizador: MZE3XHE3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 02/2014 - ADITAMENTO Nº 06.

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, resolvem aditar o contrato referente à CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, referente ao reajuste anual, janeiro de 2015 à janeiro de 2016, no valor de R\$ 1.857.017,02 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, dezessete reais e dois centavos), onerando a Ficha 378, Unidade 021201, Funcional 18.542.0013.2049.0000, Categoria Econômica 3.3.39.00, Código de Aplicação 110000, Fonte de Recurso 00100, do orçamento vigente, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2016/2/4979.

Código Localizador: G3FODJZC

Atas de registro de preço

**PROCESSO N.º 2015/12/43184
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 16/2016
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas:

A.L.B DA FONSECA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.016.202/0001-70, com sede à Rua Inácio Franco Alves, 515, Parque Cidade Nova, CEP 13845-420, na cidade de Mogi Guaçu - SP, neste ato representada por ANDRÉ LUIS BERNARDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 25.075.290-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 184.340.268-80, residente e domiciliado à Rua Inácio Franco Alves, nº 511, Parque Cidade Nova, CEP 13.845-420, na cidade de Mogi - Guaçu – SP;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antônio, CEP 95.960-000, na cidade de Encantado - RS, neste ato representada por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada, sócia - gerente, portadora do RG nº 8043627945 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 488.351.100-68, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, nº 1.025, Centro, CEP 13.845-420, na cidade de Encantado – RS;

DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, CEP 50.740-080 na cidade de Recife – PE, neste ato representada por FERNANDA LONGA DA FONTE,



brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 6.442.192 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 574.693.181-00, domiciliada à Avenida Dezesete de Agosto, nº 2594, apto 502, Bairro Casa Forte, CEP 52.061.540, na cidade de Recife – PE;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº43, letra C, São João Batista, CEP 33.030-020, na cidade de Santa Luzia - MG, neste ato representada por LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 34.861.118-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 318.381.338-60, residente e domiciliado à Avenida 28, nº 338, Vila Alemã, CEP 13.506-000, na cidade de Rio Claro – SP;

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75, sediada à Rua Maria Margarida Pinto Dona Belinha, N° 742, Pires, CEP 37.640-000, na cidade de Extrema - MG, representada por JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora do RG nº 43.690.866-9 e inscrita no CPF sob nº 370.758.918-80, com endereço comercial à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, Conj. 161 e 162, 16° Pavimento, Cidade jardim, na cidade de Indianópolis – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 16/2016.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade,



identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão "Proibida a Venda no Comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.1.2 – Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

A.L.B DA FONSECA - EPP, Conta nº 29884-0, Agência 1172-x, Banco do Brasil;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Conta nº 118672, Agência 40444, Banco do Brasil;

DROGAFONTE LTDA, Conta nº 574.693.181-00,

Agência 6.442.192, Banco do Brasil;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Conta nº 6681-8, Agência 5119-5, Banco do Brasil ;

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, Conta nº 5112-8, Agência 1912-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.



b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – antes da confecção de qualquer impresso, deverá enviar o modelo para o setor de compras para aprovação, no e-mail compras.saude@catanduva.sp.gov.br, em formato pdf, e, caso seja necessário qualquer alteração no modelo, não haverá nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de Maio de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

A.L.B DA FONSECA – EPP

ANDRÉ LUIS BERNARDO DA FONSECA

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

DROGAFONTE LTDA

FERNANDA LONGA DA FONTE

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20840 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
7	011.003.148	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 40MG COMPRIM	COM	60.000	0,31	18.600,00
10	011.003.151	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAP	2.000.000	0,039	78.000,00
Valor Total Geral:						96.600,00
22800 - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR						
2	011.003.143	ATENOLOL 50MG	COM	700.000	0,03	21.000,00
3	011.003.144	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COM	140.000	0,20	28.000,00
4	011.003.145	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COM	180.000	0,11	19.800,00
Valor Total Geral:						68.800,00
24240 - SOLUMED DISTR. MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA						
1	011.003.142	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COM	90.000	0,15	13.500,00
5	011.003.146	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COM	1.800.000	0,028	50.400,00
Valor Total Geral:						63.900,00
24685 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A						
12	011.003.153	VARFARINA SODICA 5 MG	COM	60.000	0,14	8.400,00
Valor Total Geral:						8.400,00
24799 - A.L.B DA FONSECA - EPP						
8	011.003.149	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	COM	600	3,12	1.872,00
Valor Total Geral:						1.872,00
Valor Total da Licitação:						239.572,00

Código Localizador: OGYBEWIY

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2015-REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.

Considerando a negociação de preços entre Vossa empresa e a Secretaria Municipal de Educação, referente aos itens: 01, 07, 10 e 12, estamos convocando Vossa empresa, para apresentação da documentação de habilitação e amostras, conforme segue abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E AMOSTRAS: HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do



ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.3.1.1 - Os documentos acima citados, exceto quando não especificado de forma diversa, deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; e,

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 .

10.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas;

OUTROS DOCUMENTOS.

Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação:

a) - Declaração constante no Anexo II (Declaração do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal e art.27, inciso V da Lei nº 8.666/96), CONFORME MODELO NO EDITAL DO PREGÃO 78/2015;

b) – Declaração que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme Anexo V do edital (quando for o caso); CONFORME MODELO NO EDITAL DO PREGÃO 78/2015

c) - Declaração Firmada pelo Representante Legal do Empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo VI do edital (quando for o caso); CONFORME MODELO NO EDITAL DO PREGÃO 78/2015.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

a) – 01(uma) amostra dos itens: 01, 07, 10 e 12, devidamente identificada com: nome da licitante o número do prego e o item.

b) - As amostras serão analisadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação e serão confrontadas com as especificações expressas no Anexo I.

c) - Anão apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da licitante para o respectivo item.

d) - Caso a amostra seja reprovada, a próxima empresa classificada do respectivo item será convocada para apresentar a sua amostra, e assim sucessivamente até que uma mostra seja aprovada.

e) - A apresentação e o aceite das amostras não isentam, nem diminui a responsabilidade da adjudicatária, nem a garantia dos materiais.

f) - As amostras analisadas se tornarão parte integrante do processo, não sendo por elas atribuído qualquer ônus a prefeitura, nem tão pouco será deduzido seu valor no dos produtos e quantidades a serem entregues.

g) - As amostras que não forem aprovadas ficaram a disposição para serem retiradas pelos participantes ou a sua ordem por um período de 10 (dez) dias após comunicação por parte do Município de Catanduva, em hipótese alguma a prefeitura providenciará o envio das amostras para os licitantes nem terá ônus quanto às amostras que no prazo estipulado não forem retiradas pelos mesmos.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA, para apresentação da documentação de habilitação e amostras, nos seguintes prazos:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/05/2016 a 13/05/2016;

AMOSTRAS: no prazo de até 05(cinco) dias úteis, do dia 12/05/2016 a 18/05/2016.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Código Localizador: GMJOKCLN



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
MARCELO RODRIGUES TOGNON	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 386 – ITAJOBÍ SP	1067//AIA	2016/2/3465

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 11 de maio de 2016.

Taisa Paula Rodrigues

Chefe da Divisão de Receita

Código Localizador: XKPI7K/I



Conselho Municipal do Idoso

Convocação

Conselho Municipal do Idoso

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizara no dia 12 de Maio de 2016 às 08:00 horas, no Fundo Social de Solidariedade,

Avenida São José do Rio Pardo s/nº Parque Iracema, , com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Apresentação e Aprovação de Resolução referente as destinações ao FUMAPI;
3. Outros Informes;

Roseli Colombo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Código Localizador: QRWNSH8T



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇONº 29/2015 – Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA – Reajustar o valor do contrato em em 12%, referente a R\$ 228,60 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), passando o preço unitário de R\$ 1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais), para R\$ 2.133,60 (dois mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme processo administrativo nº 1542/2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: /ZTOWX1K

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO TELEFONE:

153

Feições

CONTRA A DENGUE

A DENGUE PODE MATAR

Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Saúde

Atividades semanais

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros: Vila Santo Antonio, Parque Glória, Bom Pastor, Parque Flamingo e Residencial Martani.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou nebulização nos seguintes bairros: Vila Santo Antonio, Parque Glória, Bom Pastor, Parque Flamingo e Residencial Martani.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram visitados são localizados nos bairros: Santo Antonio, Vila Engrácia, Parque Industrial 1, 2, 3 e 4 e Vila Guzzo.

Próxima semana

Os Pontos Estratégicos (PE) que serão localizados: Jardim da Torre, Julia Caparroz, Jardim Salles, Higienópolis, São Francisco, Bom Pastor, Jardim Alpino, Granville e Parque Joaquim Lopes.

Os Imóveis Especiais (IE) que serão visitado nessa semana são nos seguintes bairros: Jardim Bela, Parque Glória IV, Vila Lunar-delli, Tarraf, Jardim Sales, Vila Celso, Vila Soto, Jardim Alpino, Vila Mota e Centro.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* fará visitas de casa a casa de rotina com manejo e retirada de criadouros, com objetivo de evitar a proliferação do vetor intensificando visitas no seguinte bairro: Bom Pastor.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



DICA DA SEMANA: BROMÉLIAS

Deixar em local coberto, caso não seja possível retirar água frequentemente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9047308	39464	9045300	67933	9042325	588757	67948
68040	67983	9042815	9042924	9049453	587837	69735
64824	9044173	9048153	64958	64959	65672	65601
49144	587304	590527	588435	9047129	65576	49100
9046332	66128	65781	9051943	589017	9043306	9042174
588965	587523	67978	9047280	67894	587139	587185
589647	9042586	68060	587255	67942	588674	67940
67939	67969	9046519	68039	68034	9043951	64825
64943	64803	69384	64960	64942	9047122	9049187
9047364	9047365	9049290	9049647	9049475	9050087	9050091
9050092	9049971	9049974	39250	39251	39253	39275
39283	39291	39293	39316	39317	39326	39337
65611	65793	9044971	590121	590634	66034	65757
65615	588040	9047661	9041300	588082	66129	9047171
587345	590579	590555	65600	65676	590563	66005
9041317	9041314	49078	66155	589194	65696	9041309
65708	9040941	49118	49057	589232	588609	590176
49049	9049472	590611	589163	68766	9052559	68879
68878	68782	49083	9042727	589094	591099	9042917
9041542	591259	587745	590272	68739	65115	9044275
68881	68760	68759	589911	9042154	588857	68776
65134	9042440	587200	591239	9045579	9042511	590261
9041624	587144	587882	587840	587910	67900	589190
50612	9042802	9043272	69466	65157	69490	64869
64750	587386	64969	64878	65128	65057	64599
65061	64800	65020	64787	65023	69286	69382
65029	64774	69341	48353	64838	64651	69348
64809	65184	64725	65065	64899	65010	64864
64839	64745	587916	65013	64801	69325	69318
69388	69399	64976	64783	64909	69437	64708
65080	65116	64790	65005	64602	64991	64992
64993	64994	64995	65068	65051	69253	38614
38617	9048539	39432	39433	39436	38448	38467
38465	38438	38639	38439	38483	39182	39188
39192	39195	39198	39200	39207	39208	39218
39220	39223	39228	39239	39242	38496	38443
38445	38463	39347	9049262	39360	39362	39366
39377	39386	39392	39402	39410	39415	39420
39427	39431	38519	38640	38610	29079	29020
29065	29064	29038	29066	9043373	587780	28880
28901	28921	28922	28912	28908	28911	28994
589845	28971	28946	28958	28955	591291	29145
29156	29174	9052823	29152	9045551	9045550	29177
589838	39476	29314	29304	29292	9049706	32923
32904	32926	9043704	32910	29392	29401	29410
29397	39692	36655	39457	13666	13672	39141



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva
 **Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 ***Horários que o ônibus vai até a Fábrica
 ****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 *****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco
 *****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti



Mutirão do Lixo Eletrônico

16 a 20 MAIO 2016
8h00 às 17h00

PONTOS DE COLETA

ARIRANHA
SANTA ADÉLIA

- * PREFEITURA MUNICIPAL
- * CASA DA AGRICULTURA
- * ESCOLAS MUNICIPAIS

NOVO HORIZONTE

- * CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA INFORMÁTICA

CATANDUVA

- * ESCOLAS MUNICIPAIS
- * IMES
- * ESTAÇÃO CULTURA
- * RECINTO DE EXPOSIÇÕES

MATERIAIS DE COLETA

- Computadores e sucata de informática (monitores, teclado, mouse, CPU, estabilizador, driver, impressora e etc.)
- TV's
- Celulares
- Telefones e fax
- Aparelhos de DVD e videocassete
- Aparelhos de som
- Fios e cabos
- Placas e circuitos eletrônicos

NÃO RECEBEREMOS
Lâmpadas fluorescentes
Pilhas e Baterias

O descarte destas materias ocorrerá em outra oportunidade.

Realização:

ARIRANHA
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE NOVO HORIZONTE

Ariranhense
Seu bem-estar em primeiro lugar

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

GOVERNO MUNICIPAL SANTA ADÉLIA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA Novo Horizonte
Abril 2013 - 2016